



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 36/2022 de, 31 de Março de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 3.502.000,00 (Tres milhoes e quinhentos e dois mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
001.04.122.0002.10004	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE SEC. ADMINISTRAÇÃO		
Cód. Reduzido	609		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000,00
001.04.122.0002.10005	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA		
Cód. Reduzido	610		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES		1.250.000,00
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE SECRETARIA DE ADMIN		
Cód. Reduzido	611		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100.000,00
Cód. Reduzido	612		
3390140000	DIARIAS - CIVIL		32.000,00
Cód. Reduzido	613		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
Cód. Reduzido	614		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100.000,00
Cód. Reduzido	615		
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ		50.000,00
Cód. Reduzido	616		
3390590000	PENSOES ESPECIAIS		20.000,00
	SUBTOTAL		2.002.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

001.12.365.0039.10026	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES	
Cód. Reduzido	607	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.500.000,00
	SUBTOTAL	1.500.000,00
	TOTAL	3.502.000,00

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.